

# REVISTA DA FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE LISBOA

---

LISBON LAW REVIEW



Número Temático: Tecnologia e Direito

ANO LXIII

2022

NÚMEROS 1 E 2

REVISTA DA FACULDADE DE DIREITO  
DA UNIVERSIDADE DE LISBOA  
Periodicidade Semestral  
Vol. LXIII (2022) 1 e 2

LISBON LAW REVIEW

---

#### COMISSÃO CIENTÍFICA

Alfredo Calderale (Professor da Universidade de Foggia)  
Christian Baldus (Professor da Universidade de Heidelberg)  
Dinah Shelton (Professora da Universidade de Georgetown)  
Ingo Wolfgang Sarlet (Professor da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul)  
Jean-Louis Halpérin (Professor da Escola Normal Superior de Paris)  
José Luis Díez Ripollés (Professor da Universidade de Málaga)  
José Luís García-Pita y Lastres (Professor da Universidade da Corunha)  
Judith Martins-Costa (Ex-Professora da Universidade Federal do Rio Grande do Sul)  
Ken Pennington (Professor da Universidade Católica da América)  
Marc Bungenberg (Professor da Universidade do Sarre)  
Marco Antonio Marques da Silva (Professor da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo)  
Miodrag Jovanovic (Professor da Universidade de Belgrado)  
Pedro Ortego Gil (Professor da Universidade de Santiago de Compostela)  
Pierluigi Chiassoni (Professor da Universidade de Génova)

---

#### DIRETOR

M. Januário da Costa Gomes

---

#### COMISSÃO DE REDAÇÃO

Paula Rosado Pereira  
Catarina Monteiro Pires  
Rui Tavares Lanceiro  
Francisco Rodrigues Rocha

---

#### SECRETÁRIO DE REDAÇÃO

Guilherme Grillo

---

#### PROPRIEDADE E SECRETARIADO

Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa  
Alameda da Universidade – 1649-014 Lisboa – Portugal

---

#### EDIÇÃO, EXECUÇÃO GRÁFICA E DISTRIBUIÇÃO LISBON LAW EDITIONS

Alameda da Universidade – Cidade Universitária – 1649-014 Lisboa – Portugal

---

ISSN 0870-3116

---

Depósito Legal n.º 75611/95

Data: Outubro, 2022

- 
- M. Januário da Costa Gomes  
9-16 Editorial

## ESTUDOS DE ABERTURA

- 
- Guido Alpa  
19-34 On contractual power of digital platforms  
*Sobre o poder contratual das plataformas digitais*
- 
- José Barata-Moura  
35-62 Dialéctica do tecnológico. Uma nótula  
*Dialectique du technologique. Une notule*

## ESTUDOS DOUTRINAIS

- 
- Ana Alves Leal  
65-148 Decisões, algoritmos e interpretabilidade em ambiente negocial. Sobre o dever de explicação das decisões algorítmicas  
*Decisions, Algorithms and Interpretability in the Context of Negotiations. On the Duty of Explanation of Algorithmic Decisions*
- 
- Ana María Tobío Rivas  
149-215 Nuevas tecnologías y contrato de transporte terrestre: los vehículos automatizados y autónomos y su problemática jurídica  
*Novas tecnologias e contrato de transporte terrestre: veículos automatizados e autónomos e seus problemas jurídicos*
- 
- Aquilino Paulo Antunes  
217-236 Avaliação de tecnologias de saúde, acesso e sustentabilidade: desafios jurídicos presentes e futuros  
*Health technology assessment, access, and sustainability: present and future legal challenges*
- 
- Armando Sumba  
237-270 *Crowdfunding* e proteção do investidor: vantagens e limites do financiamento colaborativo de empresas em Portugal  
*Crowdfunding and investor protection: the advantages and limits of business crowdfunding in Portugal*
- 
- Diogo Pereira Duarte  
271-295 O Regulamento Europeu de *Crowdfunding*: risco de intermediação e conflitos de interesses  
*The European Crowdfunding Regulation: intermediation risk and conflicts of interests*
- 
- Eduardo Vera-Cruz Pinto  
297-340 Filosofia do Direito Digital: pensar juridicamente a relação entre Direito e tecnologia no ciberespaço  
*Digital Law Philosophy: thinking legally the relation between Law and Technology in the Cyberspace*

- 
- Francisco Rodrigues Rocha**  
341-364 O «direito ao esquecimento» na Lei n.º 75/2021, de 18 de Novembro. Breves notas  
*Le « droit à l'oubli » dans la loi n. 75/2021, de 18 novembre. Brèves remarques*
- 
- Iolanda A. S. Rodrigues de Brito**  
365-406 The world of shadows of disinformation: the emerging technological caves  
*O mundo das sombras da desinformação: as emergentes cavernas tecnológicas*
- 
- João de Oliveira Geraldes**  
407-485 Sobre a proteção jurídica dos segredos comerciais no espaço digital  
*On the Legal Protection of Trade Secrets in the Digital Space*
- 
- João Marques Martins**  
487-506 Inteligência Artificial e Direito: Uma Brevíssima Introdução  
*Artificial Intelligence and Law: A Very Short Introduction*
- 
- Jochen Glöckner | Sarah Legner**  
507-553 Driven by Technology and Controlled by Law Only? – How to Protect Competition  
on Digital Platform Markets?  
*Von Technologie getrieben und nur durch das Recht gebremst? – Wie kann Wettbewerbschutz auf  
digitalen Plattformmärkten gelingen?*
- 
- Jones Figueirêdo Alves | Alexandre Freire Pimentel**  
555-577 Breves notas sobre os preconceitos decisoriais judiciais produzidos por redes neurais  
artificiais  
*Brief notes about the judicial decisional prejudices produced by artificial neural networks*
- 
- José A. R. Lorenzo González**  
579-605 Reconhecimento facial (FRT) e direito à imagem  
*Facial recognition (FRT) and image rights*
- 
- José Luis García-Pita y Lastres**  
607-661 Consideraciones preliminares sobre los llamados *smart contracts* y su problemática  
en el ámbito de los mercados bursátiles y de instrumentos financieros [Las órdenes  
algorítmicas y la negociación algorítmica]  
*Considerações preliminares sobre os chamados smart contracts e os seus problemas no domínio dos  
mercados bolsistas e dos instrumentos financeiros [As ordens algorítmicas e a negociação  
algorítmica]*
- 
- Mariana Pinto Ramos**  
663-727 O consentimento do titular de dados no contexto da *Internet*  
*The consent of the data subject in the Internet*
- 
- Neuza Lopes**  
729-761 O (re)equilíbrio dos dois pratos da balança: A proteção dos consumidores perante  
os avanços no mundo digital – Desenvolvimentos recentes no direito europeu e  
nacional  
*(Re)balancing the scale: Consumer protection in the face of advances in the digital world – Recent  
developments in European and national law*

- 
- Nuno M. Guimarães**  
763-790 Sistemas normativos e tecnologias digitais: formalização, desenvolvimento e convergência  
*Normative systems and digital technologies: formalization, development, and convergence*
- 
- Paulo de Sousa Mendes**  
791-813 Uma nota sobre Inteligência Artificial aplicada ao Direito e sua regulação  
*A Note on Artificial Intelligence in Legal Practice and Its Regulation*
- 
- Renata Oliveira Almeida Menezes | Luís Eduardo e Silva Lessa Ferreira**  
815-838 *Cyberbullying* por divulgação de dados pessoais  
*Cyberbullying by doxxing*
- 
- Rui Soares Pereira**  
839-865 Sobre o uso de sistemas de identificação biométrica (e de tecnologias de reconhecimento facial) para fins de segurança pública e de aplicação coerciva da lei: reflexões a propósito da proposta de regulamento europeu sobre a inteligência artificial  
*On the use of biometric data systems (and facial recognition technologies) for security and law enforcement purposes: reflections on the proposal for the european regulation on artificial intelligence*
- 
- Rute Saraiva**  
867-930 Segurança Social, Direito e Tecnologia – Entre *Rule-as-Code* e a personalização  
*Social Security, Law and Technology – Between rule-as-Code and personalization*

## VULTOS DO(S) DIREITO(S)

- 
- Alfredo Calderale**  
933-969 Augusto Teixeira de Freitas (1816-1883)

## JURISPRUDÊNCIA CRÍTICA

- 
- A. Barreto Menezes Cordeiro**  
973-981 Anotação ao Acórdão *Meta Platforms* – TJUE 28-abr.-2022, proc. C-319/20  
*Commentary to the Meta Platforms Judgment – CJEU 28-apr.-2022 proc. C 310/20*
- 
- Rui Tavares Lanceiro**  
983-999 2020: um ano histórico para a relação entre o Tribunal Constitucional e o Direito da UE – Um breve comentário aos Acórdãos do Tribunal Constitucional n.º 422/2020 e n.º 711/2020  
*2020: A landmark year for the relationship between the Constitutional Court and EU law – A brief commentary on the Constitutional Court judgments 422/2020 and 711/2020*

## VIDA CIENTÍFICA DA FACULDADE

- 
- J. M. Sérvulo Correia**  
1003-1007 Homenageando o Doutor Jorge Miranda  
*Homage to Professor Dr. Jorge Miranda*

- **Jorge Miranda**  
1009-1016 Nótula sobre os direitos políticos na Constituição portuguesa  
*Notice about Political Rights in the Portuguese Constitution*

#### LIVROS & ARTIGOS

- **M. Januário da Costa Gomes**  
1019-1024 Recensão à obra *L'intelligenza artificiale. Il contesto giuridico*, de Guido Alpa

# Editorial

---

M. Januário da Costa Gomes\*

Ao desafio lançado pela Revista para um número temático sobre “Tecnologia e Direito”, a resposta da Escola foi, uma vez mais, muito positiva, apresentando, assim, este novo número um riquíssimo leque de artigos doutriniais sobre as mais diversas matérias, todas elas em conexão com o tema geral.

Os estudos de abertura do número temático são de dois Académicos notáveis: de José Barata-Moura, Professor Emérito da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa e Reitor Emérito desta Universidade, e de Guido Alpa, Professor Emérito da Universidade de Roma “La Sapienza”.

Guido Alpa, jurista ilustríssimo, com enorme prestígio em Itália e muito para além dos seus muros, escreve, com a lucidez e a simplicidade dos sábios, sobre o poder contratual das plataformas digitais (“On contractual power of digital platforms”), analisando, nesse quadro, a definição de mercado digital e plataformas em linha, o poder regulatório das plataformas e as cláusulas contratuais impostas aos consumidores, a formação do contrato entre plataformas e os respetivos clientes e as cláusulas de limitação de responsabilidade. O autor enfatiza o “enorme poder” das plataformas enquanto empresas multinacionais, que equipara a oligopólios, do mesmo passo que as assimila a “micronações”.

Por sua vez, José Barata-Moura honra a nossa Revista com um estudo intitulado “Dialéctica do tecnológico. Uma nóvula”. É um estudo notável, no qual se evidenciam a cultura e os profundos conhecimentos filosóficos e históricos do autor, complementados pela sua visão da tecnologia e do mundo. No que tange especificamente à relação entre o Direito e a tecnologia, interroga-se o autor: “Não será de pensar o *Direito* – na origem cultural do instituto, e nas funções que no exercício desempenha – como uma portentosa *tecnologia humana* no relacionamento social?”. E lê-se, na sequência: “O Direito – na diversidade dos fundamentos de que se reclame, e das disposições determinadas a que dá corpo – desempenha funções societárias enquanto tecnologia que permite ordenar uma escala vastíssima de relacionamentos sociais, nos mais variados domínios que a complexificação do viver historicamente vai multiplicando”.

---

\* Professor Catedrático da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa. Diretor da Revista da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa – *Lisbon Law Review*.

Destacamos ainda: “Um tema na aparência anódino carrega no escarafuncho dilacerantes polémicas que perduram e que – tal como a legislação fabril, no século XIX – a tecnologia do Direito é chamada a regular, ainda que não a resolver, porquanto a origem dos dissídios tem raiz num outro solo de contradições”.

Após os estudos de abertura assim brevemente anunciados, os artigos de doutrina são ordenados, conforme é, de resto, prática da Revista, pela ordem alfabética dos nomes próprios dos autores. Justifica-se, não obstante, que, em sede de Editorial, se ensaie uma apresentação por áreas ou subáreas dos artigos que povoam a seção “Artigos doutriniais”.

Assim, numa primeira área, avulta, isolado, o estudo, de cariz filosófico, de Eduardo Vera-Cruz Pinto. O estudo – pioneiro – versa o tema “Filosofia do Direito Digital: pensar juridicamente a relação entre Direito e tecnologia no ciberespaço”. Neste estudo, o autor ensaia a construção de uma *Filosofia do Direito Digital*, como disciplina jurídica que “trata dos efeitos da *digitalização*, da *dadificação* e da *plataformização* no Direito, no âmbito da relação entre Direito e Tecnologia”. Destaca-se, entre outras, a sustentação de que a sociedade digital “impõe um regresso à origem da Juridicidade e ao método jurisprudencial para criar as regras jurídicas adaptadas aos conflitos que nela surgem”. Destaco ainda a acentuação de que o Direito, enquanto instrumento da Justiça e da criação humana, “não permite que a artificialização/mecanização tecnológica massificada ameacem a singularidade e a personalidade do ser humano, matriz identitária do Jurídico, na defesa da pessoa”.

Identificamos um segundo grupo de estudos, que agregamos sob a ampla designação de “Inteligência Artificial e Direito”. Incluímos aqui, desde logo, o estudo de Nuno M. Guimarães, um catedrático da área das ciências e tecnologia da informação, intitulado “Sistemas normativos e tecnologias digitais: formalização, desenvolvimento e convergência”. Neste estudo, Nuno M. Guimarães explora facetas dos sistemas normativos no quadro da relação de tais sistemas com o espaço digital, apresentando, de início, uma revisão de conceitos fundamentais da ciência do Direito, bem como uma “articulação exploratória” dos mesmos, em “domínios de transformação social de base tecnológica”. Entre os vários pontos abordados no estudo, destacamos a discussão sobre a forma como se desenvolvem “novas ordens normativas tecnológicas”, como a da *internet*, “assumindo configurações sistémicas diversas dos sistemas jurídicos estabelecidos e suscitando a reflexão” sobre a sua integração nestes últimos.

Ainda neste grupo de estudos inserimos o contributo de João Marques Martins, intitulado “Inteligência Artificial e Direito: uma Brevíssima Introdução”. Neste estudo, o autor faz uma breve introdução às principais questões suscitada pela relação entre a Inteligência Artificial e o Direito, arrumando-as, para o efeito, em dois grupos: o do Direito aplicável à Inteligência Artificial e o da Inteligência Artificial



aplicada ao Direito. Neste segundo enfoque, o autor desenvolve algumas reflexões sobre aquilo que considera ser “o mais complexo desafio” da Inteligência Artificial aplicada ao Direito: o da codificação do raciocínio jurídico e probatório.

Neste grupo de estudos inserimos também o de Paulo de Sousa Mendes, intitulado “Uma nota sobre Inteligência Artificial aplicada ao Direito e sua regulação”. Neste estudo, o autor descreve algumas das mais importantes aplicações de Inteligência Artificial usadas na área do Direito e debruça-se também sobre os instrumentos regulatórios existentes no plano internacional e comparado. No específico campo da regulação e da Inteligência Artificial aplicada ao Direito, o autor coloca em confronto a situação que ocorre nos Estados Unidos da América e a que acontece na Europa.

A completar este grupo de estudos, assinalamos o contributo de Jocken Glöckner / Sarah Legner, intitulado “Driven by Technology and Controlled by Law Only? How to Protect Competition on Digital Platform Markets?”. Destacamos a parte em que os autores analisam as causas típicas de vulnerabilidade dos mercados e as particularidades das plataformas digitais, neste particular. Analisam também os autores o modo como o Direito da Concorrência reagiu à necessidade de proteção dos mercados vulneráveis em geral e as tentativas para lidar com as plataformas digitais, em particular.

Num terceiro grupo de estudos, integramos abordagens específicas da relação entre Inteligência Artificial e o Direito, direcionadas para os desafios, as vantagens, mas também os perigos da Inteligência Artificial aplicada.

Assim, no estudo com o título “Decisões, algoritmos e interpretabilidade em ambiente negocial. Sobre o dever de explicação das decisões algorítmicas”, Ana Alves Leal indaga, tendo como pano de fundo o quadro geral do direito civil, “se existe um dever de explicação, cominado ao declarante, da decisão algorítmica que baseia ou constitui a sua declaração negocial – e, se sim, qual o conteúdo de tal dever e qual o seu lugar (se algum) no contexto dos deveres de informação de fonte legal, contratual ou *ex bona fide* em fase pré-negocial ou em fase de execução do negócio”. Destaca a autora o facto de se impor também o debate “para discutir a associação da opacidade dos algoritmos a problemas de ininteligibilidade da declaração negocial, cujo tratamento deve ser feito nos domínios da interpretação e dos vícios do negócio jurídico”.

O tema da tecnologia do reconhecimento facial é estudado por José Lorenzo González, num artigo intitulado “Reconhecimento facial (FRT) e direito à imagem”, e por Rui Soares Pereira, no estudo “Sobre o uso de sistemas de identificação biométrica (e de tecnologias de reconhecimento facial) para fins de segurança pública e de aplicação coerciva da lei: reflexões a propósito da proposta de regulamento europeu sobre a inteligência artificial”. Neste segundo estudo, é dado particular

enfoque à Proposta de Regulamento Europeu sobre a Inteligência Artificial, proposta essa que o autor tem por equilibrada, vendo-a mesmo como uma potencial fonte de inspiração para outros países e jurisdições que pretendam introduzir medidas legislativas para disciplinar o uso, mas em termos restritivos, de tecnologias de reconhecimento facial automático, pelas autoridades policiais, e a sua inclusão no sistema de justiça penal.

Já o estudo de José Lorenzo González, reconhecendo, embora, a “séria ameaça de intrusão ilícita nos direitos à imagem e à intimidade de cada indivíduo”, em sede de videovigilância, bem como o facto de esses perigos aumentarem “incomensuravelmente” quando à videovigilância esteja associado um sistema automatizado de reconhecimento fácil (FRT), sublinha, por outro lado, a potencial utilidade social dos sistemas de reconhecimento facial. Reconhecendo não ser já possível a interdição do reconhecimento facial, o autor sustenta caber ao Direito a fixação dos limites dentro dos quais o mesmo se poderá legitimamente empregar.

Ainda neste terceiro grupo, inserimos um estudo vindo do Brasil, da autoria de Jones Figueirêdo Alves e de Alexandre Freire Pimentel, intitulado “Breves notas sobre preconceitos decisoriais judiciais produzidos por redes neurais artificiais”. Neste estudo, os autores preocupam-se, centralmente, com o impacto da inteligência artificial no direito processual e com o risco de “preconceitos decisoriais” (designadamente étnicos), concluindo ser a transparência algorítmica “um mecanismo de controle fundamental para a permissão de uso da IA no judiciário”, mais aduzindo ser a presença humana na tomada de decisões judiciais “um postulado ético fundamental”.

Num quarto grupo, incluímos vários estudos que orbitam em torno de situações de vulnerabilidade, se não provocadas, pelo menos avolumadas pelo avanço da tecnologia digital. No primeiro – “O «direito ao esquecimento» na Lei n.º 75/2021, de 18 de Novembro. Breves notas” – Francisco Rodrigues Rocha discorre sobre certos aspetos mais polémicos da Lei n.º 75/2021, que consagrou, no ordenamento jurídico português, o “direito ao esquecimento”. O tema, que percorre o direito dos seguros e o direito da saúde, não prescinde, naturalmente, da consideração dos dados de saúde como dados pessoais, mais especificamente como dados sensíveis. Mostra-se, no final, o autor crítico relativamente aos termos da positivação do “direito ao esquecimento”, por gerarem, a um tempo, instabilidade no mercado segurador e prejuízos nos segurados.

Num segundo estudo deste grupo – “O consentimento do titular de dados no contexto da *Internet*” –, Mariana Pinto Ramos analisa o conceito de “consentimento do titular de dados” e a sua natureza jurídica, bem como os principais problemas práticos suscitados por tal consentimento no âmbito da *internet*. Nessa análise, a autora destaca, designadamente, a insuficiência da legislação específica sobre

proteção de dados – não obstante a sua centralidade e sem prejuízo de o conceito de “consentimento” permitir, atenta a sua elasticidade e porosidade, densificações diversas – e a importância do contributo da dogmática civilista.

Num terceiro estudo – “*Cyberbullying* por divulgação de dados pessoais” – Renata Oliveira Almeida Menezes e Luís Eduardo e Silva Lessa Ferreira suscitam a questão de saber se a divulgação não autorizada de informações pessoais na *internet*, conhecida por *doxxing*, constitui uma espécie autónoma ou apenas um meio para a prática de *cyberbullying*. Os autores identificam, nesse percurso, várias espécies ou modalidades de prática de *doxxing*, sustentando, a final, entre outros pontos, que “a construção democrática dos processos de cidadania e de promoção dos direitos humanos em relação ao ambiente virtual depende diretamente da sustentação formal e funcional dos direitos de proteção de dados pessoais, como forma de defesa e de prevenção dos perigos da perpetuação de estigmas sociais”.

Por sua vez, no estudo “The world of shadows of disinformation: the emerging technological caves”, Iolanda Rodrigues de Brito socorre-se da alegoria da caverna de Platão para sustentar ter a desinformação resultante de notícias falsas, veiculadas por fontes anónimas, com particular destaque para as redes sociais, o efeito de transformar os cidadãos em “prisioneiros de cavernas tecnológicas, manipulando as suas perceções do mundo, esvaziando a sua liberdade e interferindo em eleições democráticas”. A autora pretende, com o seu artigo, “despertar a consciencialização pública para as repercussões da proliferação massiva de falsidades na esfera pública, no que concerne à sustentabilidade dos valores democráticos”.

Um outro estudo deste grupo cruza a temática da proteção dos consumidores com os avanços no mundo digital. Assim, Neuza Lopes, num estudo intitulado “O (re)equilíbrio dos dois pratos da balança: A proteção dos consumidores perante os avanços no mundo digital. Desenvolvimentos recentes no direito europeu e nacional”, analisa o modo como a transição digital tem vindo a alterar comportamentos de consumo, dando particular destaque às Diretivas europeias 2019/770 e 2019/2161 e à sua transposição para o direito interno português. Em função dos “ventos de mudança” identificados, a autora manifesta, a final, a sua convicção de que “os avanços no mundo digital, ainda que possam continuar a colocar problemas de proteção dos interesses dos consumidores, serão acompanhados de reflexão e da aplicação de um quadro legal adequado”.

Num quinto grupo de estudos, inserimos dois artigos no quadro dos Direito da Saúde e da Segurança Social.

Assim, num estudo intitulado “Segurança Social, Direito e Tecnologia”. Entre *Rule-as-Code* e a personalização”, Rute Saraiva apresenta uma proposta de abordagem diferenciada do Direito da Segurança Social, baseada no desenvolvimento tecnológico,

“de modo a promover uma maior eficiência, eficácia e efetividade nos apoios e, consequentemente, uma maior equidade”. Em sede de desenvolvimento tecnológico, a autora inclui processos legísticos codificados programáveis, *big data*, algoritmos e inteligência artificial. A final, o estudo expressa a confiança de que, “com os devidos cuidados, a interligação da tecnologia com o Direito e as ciências comportamentais, juntamente com a integração deliberada de codificação paralela com a customização de regras e de *nudges*, permitirão, em geral, um maior respeito e concretização do Estado de Direito (social) numa sociedade heterogénea, e, em particular, na realização do direito à segurança social previsto no artigo 63.º da Constituição, aproximando o sistema do cidadão e tornando-o mais navegável e, consequentemente, mais eficaz e justo”.

Outro estudo a assinalar é o de Aquilino Paulo Antunes, intitulado “Avaliação de tecnologias de saúde, acesso e sustentabilidade: desafios jurídicos presentes e futuros”. O estudo foca a situação de tensão – objetivamente prejudicial aos doentes – entre a sustentabilidade orçamental do Serviço Nacional de Saúde e o acesso a tecnologias da saúde, em especial a medicamentos, gerada pelo financiamento pelo Estado à sua aquisição. O estudo dá ainda, neste quadro, natural destaque ao Regulamento (UE) 2021/2282, relativo à avaliação de tecnologias de saúde (aplicável a partir de 12 de janeiro de 2025 para medicamentos oncológicos e de terapia avançada), realçando o facto de o mesmo visar uma maior eficiência na avaliação de tecnologias da saúde para efeito de financiamento público.

Num sexto grupo de estudos, inserimos dois contributos na área do Direito Comercial. Num primeiro, intitulado “Nuevas tecnologías y contrato de transporte terrestre: los vehículos automatizados y autónomos y su problemática jurídica”, Ana María Tobío Rivas analisa as consequências jurídicas, no âmbito da responsabilidade civil, associadas à utilização de veículos automatizados ou autónomos nos contratos de transporte de pessoas e de mercadorias. O estudo incide principalmente sobre dois regimes jurídicos *a priori* convocáveis: o da responsabilidade por produtos defeituosos e o da responsabilidade derivada do contrato de transporte. Em função das insuficiências que identifica, a autora apresenta algumas propostas para uma futura regulamentação destas matérias.

No segundo estudo deste grupo, intitulado “Sobre a proteção jurídica dos segredos comerciais no espaço digital”, João de Oliveira Geraldês trata da proteção dos segredos comerciais, evidenciando alguns dos novos desafios e problemas jurídicos originados pelo espaço digital. Após uma análise do conceito de “segredo comercial” em geral, o autor procede à explicitação das coordenadas gerais dos problemas que resultam especialmente do espaço digital, a saber: “(i) a divulgação de segredos na *Internet* e seus efeitos no próprio segredo; (ii) a divulgação e

transferência de informação para serviços de nuvem; (iii) o conceito de *diligência razoável* para a manutenção da informação secreta no contexto do espaço digital”.

Num sétimo grupo, incluímos três estudos de Direito bancário e financeiro. Um primeiro destaque vai para o estudo de José Luis García-Pita y Lastres, membro da Comissão Científica da Revista. Neste estudo, intitulado “Consideraciones preliminares sobre los llamados *smart contracts* y su problemática en el ámbito de los mercados bursátiles y de instrumentos financieros [las órdenes algorítmicas y la negociación algorítmica]”, o autor destaca a utilização de “contratos inteligentes” na negociação e contratação de valores mobiliários. Sublinha o autor o facto de a “negociação algorítmica” não se limitar a auto-executar contratos, reagindo também a estímulos exteriores – cotizações e comportamentos do mercado – para gerar operações, sem necessidade de instruções humanas diretas.

Um segundo estudo tem a autoria de Diogo Pereira Duarte e é intitulado “O Regulamento Europeu de *Crowdfunding*: risco de intermediação e conflitos de interesses”. O autor caracteriza juridicamente o *crowdfunding*, bem como o papel das plataformas. Do mesmo modo, é analisado o artigo 8.º do Regulamento Europeu de *Crowdfunding*, preceito que estabelece as exigências organizacionais para os prestadores de serviços de *crowdfunding*, em matéria de conflitos de interesses.

O terceiro estudo deste grupo – intitulado “*Crowdinvesting* e proteção do investidor: vantagens e limites do financiamento colaborativo de empresas em Portugal” – tem como autor Armando Sumba. O autor coloca em confronto o financiamento tradicional, face às soluções de *crowdfunding*, considerando serem estas “uma alternativa inovadora e viável para a obtenção de capital, representando inequivocamente uma grande oportunidade para o preenchimento do *funding gap* das empresas”. Não obstante as vantagens que destaca, o autor adverte para os diversos riscos que lhe estão associados, realçando, neste particular, o “papel crucial” da regulação.

Já sem vinculação ao tema “Tecnologia e Direito”, a Revista apresenta ainda neste número quatro Secções: Vultos do(s) Direito(s), Jurisprudência Crítica, Vida Científica da Faculdade e Livros & Artigos.

Na Secção Vultos do(s) Direito(s), Alfredo Calderale, membro da Comissão Científica da Revista, escreve sobre Augusto Teixeira de Freitas (1816-1883), o eminente jurista brasileiro, herdeiro da tradição jurídica portuguesa, autor da primeira compilação sistemática do direito privado brasileiro, tendo os seus trabalhos tido também profunda influência nalgumas codificações de direito privado na América do Sul. Não será ousado prognosticar que estamos perante um artigo que passa a ser referência obrigatória no estudo da figura e da obra de Teixeira de Freitas.

Na Secção Jurisprudência Crítica, surgem duas anotações. Uma, de A. Barreto Menezes Cordeiro, que, em perfeita linha com o número temático da Revista, tem

por objeto o Acórdão “Meta Platforms”, do TJUE, de 28 de abril de 2022 (Processo C-139/20). O autor acompanha, sem reservas, a solução do TJUE, no sentido de que, para efeitos da propositura de uma ação coletiva, na aceção do artigo 80.º, n.º 2, do RGPD, “não se pode exigir que essa entidade proceda à identificação individual prévia do titular dos dados especificamente afetado por um tratamento de dados pretensamente contrário às disposições do RGPD”.

Um outro texto, da autoria de Rui Tavares Lanceiro, membro da Comissão de Redação da Revista, tem por objeto os Acórdãos do Tribunal Constitucional n.º 422/2020 e 711/2020. Sustenta o autor poder o ano 2020 ser considerado “o momento decisivo” para o relacionamento entre o Tribunal Constitucional português e a ordem jurídica da União Europeia: por um lado, aquele Tribunal foi confrontado com a “difícil questão da sua jurisdição sobre atos jurídicos da UE”; por outro, o Tribunal Constitucional colocou pela primeira vez ao TJUE uma questão prejudicial.

A Secção Vida Científica da Faculdade mostra-se enriquecida com dois contributos. Destaque-se, em primeiro lugar, uma nótula de Jorge Miranda: “Nótula sobre os direitos políticos na Constituição portuguesa”. Um outro contributo é um texto de J. M. Sérvulo Correia, de homenagem a um nome ímpar do Direito constitucional: “Homenageando o Doutor Jorge Miranda”.

Finalmente, na Secção “Livros & Artigos”, é apresentada uma recensão, feita pelo autor deste Editorial, à seguinte pequena grande obra de Guido Alpa, autor que honra a nossa Revista com o estudo “On contractual power of digital platforms”: “L’intelligenza artificiale. Il contesto giuridico”, publicada em 2021.

Termino este Editorial, reiterando o incentivo à comunidade académica, em especial aos Professores e Assistentes da Faculdade, para continuarem a honrar a nossa Revista, e, por essa via, a nossa Escola.

Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.  
7 de outubro de 2022.